

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO CONSEA Câmara de Graduação - CGR</p>
<p>Processo n.º 23118.000276/2017-22</p>	<p>PARECER 2206/CGR</p>
<p>Assunto: PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO</p>	
<p>Assunto Complemento: "Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena".</p>	
<p>Interessado: RONIE PERTERSON SILVESTRE</p>	
<p>Relatora: Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias</p>	

RELATÓRIO:

O Processo n.º 23118.000276/2017-22 se refere a *Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena*. O Processo consta de 2 Volumes, sendo um identificado com Capa de Processo, contendo 195 folhas, devidamente numeradas, e outro sem capa contendo cópia do Processo de número 23118.000289/2009-91: Projeto de Implantação de Curso: Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração do Campus de Vilhena, sem numeração das folhas com carimbo de " confere com o original.

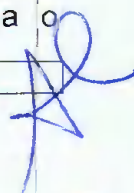
No Volume I constam os documentos inseridos no Processo, conforme registro do Parecer do CONSEC Vilhena, da Folha 183 a 185.

A partir da folha 183, do Volume I, constam:

- **Folha 183 a 186** – Parecer FAVORÁVEL CONSEC Vilhena, relatora Kelly Jessie Queiroz Penafiel, datado de 13/06/2017;
- **Folhas 187 a 189** – Cópia da Ata da 223ª Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* CONSEC Vilhena, realizada no dia 28/06/2017 com aprovação do Parecer relativo ao Processo 23118.000276/2017-22;
- **Folha 190** – Despacho n.º 045/2017/DCV/UNIR/Vilhena de 30/06/2017;
- **Folha 191** – Despacho n. 602/DRA PROGRAD, em 07/07/2017;
- **Folha 192** – Despacho n. 77/CPPP/DRA PROGRAD, em 19/07/2017;
- **Folha 193** – Despacho n. 287/DRA PROGRAD, em 02/08/2017;
- **Folha 194** – Despacho n. 0646/2017/SECONS, 15/08/2017;
- **Folha 195** – Despacho Presidência CGR/CONSEA, em 15/08/2017;

ANÁLISE:

O Processo n.º 23118.000276/2017-22 se refere a *Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena*. Na inicial a proposta previa a substituição do Componente Curricular obrigatório **Informática Aplicada a Administração 40h** (COT31071 – 2º Período) pelo Componente Curricular **Gestão da Qualidade e Produtividade 40h** e mantinha o



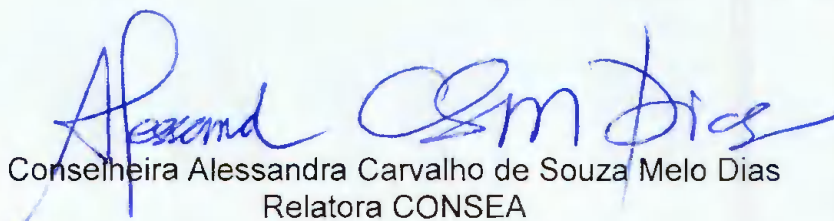
Componente Curricular **Informática Aplicada a Administração** no rol de Componentes Optativos. Considerando a inexistência de docente para ministrar o Componente curricular e a natureza transversal dos conteúdos, foi proposto e aprovado pelas instâncias deliberativas do *Campus* UNIR Vilhena a EXCLUSÃO do Componente Curricular **Informática Aplicada a Administração** do Currículo do Curso e a inserção do Componente Curricular **Gestão da Qualidade e Produtividade**, conforme Documento registrado às folhas 158 e 159, contendo o detalhamento das alterações com o Plano de Equivalência, folhas 158 a 170.

Registra-se que no Processo n.º 23118.000276/2017-22, de *Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena*, não está registrada a adequação do PPC à Resolução CONSEA nº 278/2012. Em consulta, ao Conselheiro CONSEA e Coordenador do Núcleo Docente Estruturante do Curso, Professor José Kennedy Lopes Silva, o mesmo informou que o NDE está em fase de atualização, revisão e adequação do PPC à referida Resolução.

PARECER:

Considerando o interesse da administração pública em relação a oferta regular de componentes curriculares aos alunos, bem como a adequação Curricular em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para oferta de Cursos de Graduação, salvo outro melhor juízo, **sou de parecer FAVORÁVEL** à proposta de substituição do Componente Curricular obrigatório **Informática Aplicada a Administração 40h** (COT31071 – 2º Período) pelo Componente Curricular **Gestão da Qualidade e Produtividade 40h** (2º Período) do Curso de Administração do *Campus* Vilhena.

Porto Velho, 05 de setembro de 2017.


Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Relatora CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000276/2017-22</p>	<p><i>Handwritten signature and date: 18.10.2017</i></p>
<p>Parecer: 2206/CGR</p>	<p><i>Handwritten signature</i></p>
<p>Assunto: “Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena”.</p>	
<p>Interessado: RONIE PERTERSON SILVESTRE</p>	
<p>Relatora: Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias</p>	

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores

Decisão:

Na 161ª sessão ordinária, em 05.10.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer “favorável à proposta de substituição do Componente Curricular obrigatório **Informática Aplicada a Administração 40h** (COT31071 – 2º Período) pelo Componente Curricular **Gestão da Qualidade e Produtividade 40h** (2º Período) do Curso de Administração do *Campus Vilhena*”.

Handwritten signature
Conselheiro Alisson Diôni Gomes
Vice-Presidente, no exercício da Presidência